

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**  
**Foro Regional de Araucária – PR**

**EDITAL N.º 002/2020**

**Processo de seleção para estágio de pós-graduação no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**

O Promotor de Justiça DAVID KERBER DE AGUIAR, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Araucária/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.8522.0025174/2020-98, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de pós-graduação para atuarem junto à 2ª Promotoria de Justiça de Araucária.

**1. Das vagas**

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estágio de pós-graduação existente na 2ª Promotoria de Justiça de Araucária, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

**2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.981,20 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.



### **3. Dos requisitos para a admissão**

3.1. Para ser admitido como Estagiário de Pós-Graduação o interessado deverá:

- a) ter concluído o curso de graduação em Direito e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada, entre elas, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Educação;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

### **4. Das inscrições**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 23/11/2020 a 04/12/2020.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail [araucaria.2prom@mppr.mp.br](mailto:araucaria.2prom@mppr.mp.br), informando:

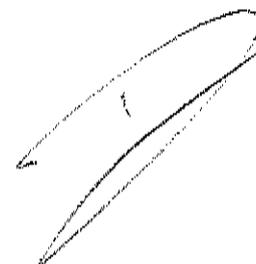
- a) nome completo;
  - b) data de nascimento;
  - c) número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
  - e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens acima será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3552-1700.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### **5. Das datas e locais de prova**

5.1. O local e data das provas será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

5.2. O local da prova contará com as seguintes medidas sanitárias:

- a) Higienização prévia do ambiente, bem como das mesas e cadeiras;
  - b) Disponibilização de álcool em gel 70%;
  - c) Aferição da temperatura dos candidatos;
  - d) Distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros entre os candidatos;
  - e) Uso obrigatório de máscara pelos aplicadores da prova e pelos candidatos.
- 5.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição acerca do local, datas e horários da prova escrita e da entrevista.



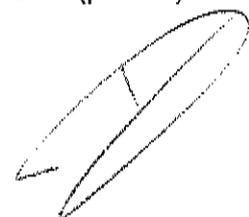
## **6. Do processo de seleção**

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. Prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito de Família, Direito das Sucessões, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Registros Públicos, Lei de Mandado de Segurança e de Ação Civil Pública.
- 6.2. Entrevista com o Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Araucária ou pessoa indicada por este.
- 6.3. O candidato terá o prazo de 2 horas e 30 minutos para concluir a prova escrita da 1ª fase.
- 6.4. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local a ser divulgado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
  - a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
  - c) não estiver fazendo uso de máscara.
- 6.7. Será excluído do exame o candidato que:
  - a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
  - b) se identificar na folha de respostas;
  - c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

## **7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

- 7.1. Será atribuída à prova escrita a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 7.1.1. O candidato que não atingir pelo menos 5 (cinco) pontos na prova escrita não será aprovado para a próxima fase.
- 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 7.2.1 O candidato que não atingir pelo menos 5 (cinco) pontos na entrevista não será aprovado.
- 7.3. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista, sendo que serão aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 6 (pontos)



pontos de média.

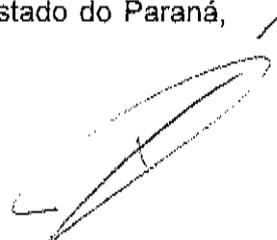
- 7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [arauçaria\\_2prom@mppr.mp.br](mailto:arauçaria_2prom@mppr.mp.br).

## **8. Da convocação**

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
  - a) aceitar a vaga ofertada;
  - b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irrevogável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

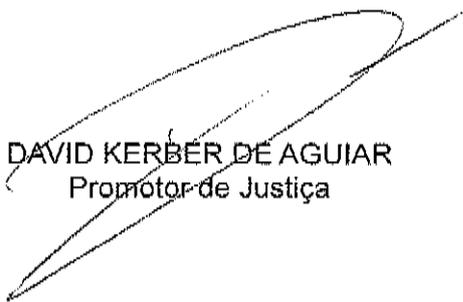
## **9. Das disposições finais**

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná,



- por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
  - 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
  - 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Araucária 20 de novembro de 2020.



DAVID KERBER DE AGUIAR  
Promotor de Justiça